



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

PL 397/07

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo facilitar a vida do pequeno comerciante que por muitas vezes se vê entredado na conquista de alvará de funcionamento para sua atividade mercantil, o que por conseqüência, segundo pesquisa informativa diz que 97% dos pequenos comerciantes não tem alvará de funcionamento.

Com a presente medida regulativa tem se por certo que 99% do comércio irregular deverá ser regulamentado, visando com isto não só maior a maior arrecadação por parte do município, como também gerará empregos formais a uma considerável gama da sociedade.

Assim, procura-se melhorar consideravelmente condições de regulamentação do pequeno comércio, que muitas das vezes por questões de regularização documental dos imóveis inibem o funcionamento regular do pequeno comerciante, gerando em muitas oportunidades sanções pecuniárias injustas, tratando-se de verdadeiro atraso social.

Corroborando com a assertiva supracitada, destacamos a fala do Eminente Secretário das Subprefeituras Andréa Matarazzo que vem levantando insistentemente a questão enfocada, dizendo que é necessário mudanças radicais neste sentido, fala no mesmo diapasão do Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo Gilberto Kassab, que sabiamente tem refutado a necessidade de facilitar a vida do pequeno comerciante, para tanto exterminar com documentações exigíveis pelos órgão públicos que na verdade só tendem a dificultar e desanimar o já cansado pequeno empresário.

Então o presente projeto de lei trás no seu bojo várias questões de ordem social, ou seja, o emprego formal, legalização dos comércios, maior arrecadação tributária do município, o que certamente influenciará na melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Por tudo isto e pelo mais que se pretende, espera-se dessa E. Casa de Justiça, através dos meus Pares, seja o presente Projeto de Lei aprovado na sua íntegra, pois no caso assim exige-se.